



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 031/2020  
DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**CONCEDEAPOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE A  
SERVIDORA PÚBLICA EVA DA  
SILVA DE OLIVEIRA.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública efetiva **EVA DA SILVA DE OLIVEIRA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 8666-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Iguaba Grande-RJ, com proventos proporcionais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, III, “b” da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei n° 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 074/2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/08/2020, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de agosto de 2020.

**ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE**